

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

REGULAMENTO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO REMOTA DE DELEGADOS(AS) PARA A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL - 5ª CNSM

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Plenária de Eleição remota de delegados(as) para a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Plenária de Eleição remota de delegados(as) terá por objetivo eleger paritariamente 164 (cento e sessenta e quatro) delegados(as) que representarão o Estado de São Paulo na 5ª CNSM, sendo:

SEGMENTO USUÁRIO: 82

SEGMENTO TRABALHADOR: 41

SEGMENTO GESTOR: 41

§ 1º Preferencialmente, o conjunto total de delegados(as) eleitos será paritário em relação ao número dos representantes do governo e prestadores de serviços, dos trabalhadores(as) da saúde e dos usuários(as), sendo assim configuradas as representações:

- 50% representantes dos Usuários(as), dos quais, pelo menos 50% sejam representatividade de usuários(as) de serviços de atenção psicossocial, seus familiares ou de movimentos de defesa da saúde mental e/ou direitos humanos;
- 25% representantes dos Trabalhadores(as) da Saúde, preferencialmente, de serviços da Rede de Atenção Psicossocial; e
- 25% representantes de Gestores(as) e Prestadores de Serviços de Saúde, preferencialmente, de serviços da Rede de Atenção Psicossocial ou coordenadores municipais de saúde mental.

§ 2º O CES/SP indicará 16 delegados(as) natos(as), sendo:

SEGMENTO USUÁRIO: 08

SEGMENTO TRABALHADOR: 04

SEGMENTO GESTOR: 04

§ 3º Os delegados(as) suplentes serão eleitos macrorregionalmente conforme quadro 01.

DOS PARTICIPANTES:

Poderão participar da Plenária Eleitoral remota os delegados(as) eleitos nas etapas macrorregionais, como representante de suas regiões.

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Plenária eleitoral remota será realizada no dia 23 de junho de 2022 das 08 às 15h de forma virtual conforme a programação:

8h – 8h30 - Conexão dos delegados(as)

8h30min Credenciamento dos Delegados(as)- registro de presença

9h Mesa de Abertura

- Coordenador da Comissão Organizadora da 3ªCESM
- Representante segmento Gestor
- Representante segmento Usuário
- Secretário de Estado da Saúde

9h30min - Panorama das Etapas Macrorregionais

10h15min - Leitura do Regulamento da Plenária Eleitoral

10h30min Esclarecimentos referentes à 3ª CESM e a 5ª CNSM

11h30min Eleição dos Delegados(as)

DA CANDIDATURA

Art. 4º - Os delegados(as) que pretendem se candidatar para a 5ª CNSM devem manifestar interesse junto à Comissão Organizadora Macrorregional até o dia 21/06/2022.

§ 1º - O formulário eletrônico de inscrição de candidatura serão preenchidos pela Comissão Organizadora Macrorregional e encaminhados até às 12h do dia 21/06/2022, impreterivelmente.

Parágrafo Único: Não será recebido formulário eletrônico fora do prazo.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º - Na Plenária Eleitoral remota os Delegados(as) deverão se conectar às salas de votação, por macrorregional, conforme cronograma.

§ 1º - A eleição seguirá nas salas de votação por segmento, ou seja, delegados(as) do segmento usuário elegerão seus representantes do segmento usuário, delegados(as) do segmento trabalhador elegerão seus representantes do segmento trabalhador e delegados do segmento gestor elegerão seus representantes do segmento gestor, conforme Quadro 1.

§ 2º - Cada delegado(a) deverá votar em 2 (dois) candidatos do seu segmento.

§ 3º - Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

a) o número de votos por cada candidato na etapa macrorregional; e

b) tempo de atuação/militância na saúde mental.

§ 4º - Os delegados(as) suplentes serão eleitos também por critério macrorregional, por segmento, e o número de vagas consta quadro 1;

§ 5º Os 04 (quatro) delegados(as) eleitos para a 3ª CESM na etapa Macrorregional de Registro (Vale do Ribeira), serão homologados para a 5ª CNSM.

DA PARTICIPAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL

Art. 6º - O delegado(a) eleito(a) na Plenária Eleitoral remota para representar o Estado de São Paulo na 5ªCNSM deverá, obrigatoriamente, participar da 3ªCESM sob pena de ser substituído(a) por seu (sua) suplente.

Quadro 1. DO NÚMERO DE VAGAS DE DELEGADOS(AS) POR MACRORREGIÃO E SEUS SUPLENTES

Horário Macrorregião Atividade Delegados(as) Eleitos(as) Titulares Suplentes U T G

11h 30m Araçatuba Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 04 02 01 01

11h 30m Araraquara Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 04 02 01 01

11h 30m Barretos Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 04 02 01 01

11h 30m Franca Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 04 02 01 01

11h 30m Piracicaba Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 04 02 01 01

12h São João da Boa Vista Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 08 02 01 01

12h Baixada Santista Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 08 02 01 01

12h Bauru Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 08 02 01 01

12h Marília Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 08 02 01 01

12h30m Presidente Prudente Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 08 02 01 01

12h30m Ribeirão Preto Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 08 02 01 01

12h30m São José do Rio Preto Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 08 02 01 01

12h30m Sorocaba Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 12 02 01 01

13h Taubaté Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 12 02 01 01

13h Campinas Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 12 02 01 01

13h Grande São Paulo Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 20 02 01 01

13h Município São Paulo Leitura da relação dos candidatos e votação por segmento 32 04 02 02